

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA JACOB & NOGUEIRA ADVOGADOS

(Para fins de registro e cumprimento da Lei nº 15.270/2025)

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da sociedade, localizada na Rua Edson Bittar, nº 90, Kyssia II, Dom Pedro, CEP 69.040-240, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com acesso via teleconferência.

2. PRESENÇA: Presentes a totalidade dos sócios componentes do capital social da **JACOB & NOGUEIRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.537.033/0001-99, a saber:

- 1. DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA**, titular de 45% das quotas;
- 2. NEY BASTOS SOARES JUNIOR**, titular de 35% das quotas; e
- 3. MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY**, titular de 20% das quotas.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sócio Administrador Daniel Fábio Jacob Nogueira, convidando para atuar como secretário o Sr. **MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Contador, inscrito no CPF sob o nº 384.944.182-20 e no CRCAM sob o nº 010050/O-3.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** Aprovação do Balanço Patrimonial Intermediário levantado em 30 de setembro de 2025; **(ii)** Destinação e distribuição de lucros acumulados visando a adequação à Lei nº 15.270/2025; e **(iii)** Aumento de Capital Social e tratamento do saldo remanescente do exercício de 2025.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram o seguinte:

5.1. Do Balanço Patrimonial e da Reserva de Lucros: Os sócios aprovam o Balanço Patrimonial Intermediário, apurado em **30 de setembro de 2025**, reconhecendo a existência de saldo credor na conta de Reserva de Lucros no montante total de **R\$ 511.494,65 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

5.2. Da Distribuição de Lucros e Regra de Isenção (Lei 15.270/2025): Nos termos da **Cláusula Quarta** do Contrato Social, que permite a livre convenção da distribuição de lucros independentemente da quota social, e com o fim específico de garantir os direitos previstos no **Art. 6º-A, § 3º** e no **Art. 16-A, § 1º, inciso XII** da Lei nº 15.270/2025, os sócios **APROVAM**, nesta data (anterior a 31/12/2025), a distribuição do montante de **R\$ 511.494,65**.

• **5.2.1.** O pagamento ou crédito dos referidos lucros aos sócios ocorrerá, a critério do fluxo de caixa da sociedade, ao longo dos anos-calendário de **2026, 2027 e 2028**, garantindo-se a isenção da tributação de altas rendas instituídas pela referida lei, uma vez que a aprovação ocorre dentro do prazo legal (até 31/12/2025) sobre resultados apurados até 2025.

• **5.2.2.** A distribuição poderá ser realizada de forma **desproporcional** às quotas sociais, conforme percentuais ou valores fixos a serem definidos pelos sócios no momento de cada pagamento, respeitando-se a Cláusula Quarta do Contrato Social Consolidado.

5.3. Do Aumento de Capital Social: Fica autorizado que, caso julguem pertinente para o fortalecimento do patrimônio líquido, os sócios utilizem, total ou parcialmente, o saldo mencionado no item 5.1 para **aumento do capital social**, mediante alteração contratual futura, sem prejuízo da deliberação de distribuição ora aprovada para fins fiscais.

5.4. Do Saldo Remanescente do Exercício de 2025: Considerando a impossibilidade técnica de encerrar o Balanço Patrimonial do exercício completo de 2025 na presente data, os sócios acordam que o **saldo remanescente** do resultado apurado entre 01/10/2025 e 31/12/2025 será objeto de apuração posterior. O valor final e a forma de sua distribuição serão informados em Ata de Reunião específica, a ser lavrada após o encerramento contábil do exercício.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes e pelo Secretário.

Manaus (AM), 30 de dezembro de 2025.

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Sócio Administrador

NEY BASTOS SOARES JUNIOR

MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY

MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário CPF 384.944.182-20 | CRCAM 010050/O-3